

2 — Solicitar os elementos necessários à instrução de processos aos diferentes serviços do ministério da tutela e a outros serviços do Estado, bem como a quaisquer entidades públicas e privadas, com excepção dos gabinetes ministeriais, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

3 — Despachar assuntos relativos às funções específicas da Direcção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior, sobre os quais tenha havido orientação superior prévia e manifesta.

4 — Assinar todo o expediente que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos, exceptuando a correspondência destinada aos gabinetes ministeriais, aos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

5 — Assinar todo o expediente com destino aos órgãos e entidades referidos no número anterior que se refiram a actos correntes, de mera circulação de informação e que não impliquem a tomada de decisões ou a emissão de juízos de valor.

6 — Passar certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, salvo se a respectiva documentação estiver classificada.

7 — Consideram-se ratificados os actos praticados até ao presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Mourão Dias*.

Despacho n.º 4602/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de uma desconcentração funcional que permita e favoreça a gestão adequada dos vários serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, e nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Considerando o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 6 do despacho n.º 22 412 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004;

Subdelego na chefe de divisão de Registo da Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal, Direcção-Geral do Ensino Superior, Dr. Hamilton Miguel da Costa Anhanha, as seguintes competências:

1 — Obter junto dos diversos serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior todos os elementos necessários à instrução de processos.

2 — Solicitar os elementos necessários à instrução de processos aos diferentes serviços do ministério da tutela e a outros serviços do Estado, bem como a quaisquer entidades públicas e privadas, com excepção dos gabinetes ministeriais, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

3 — Despachar assuntos relativos às funções específicas da Divisão de Registo da Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal, sobre os quais tenha havido orientação superior prévia e manifesta.

4 — Assinar todo o expediente que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos, exceptuando a correspondência destinada aos gabinetes ministeriais, aos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

5 — Assinar todo o expediente com destino aos órgãos e entidades referidos no número anterior que se refiram a actos correntes, de mera circulação de informação e que não impliquem a tomada de decisões ou a emissão de juízos de valor.

6 — Passar certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, salvo se a respectiva documentação estiver classificada.

7 — Consideram-se ratificados os actos praticados até ao presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Mário Ferreira*.

Despacho n.º 4603/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de uma desconcentração funcional que permita e favoreça a gestão adequada dos vários serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, e nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Considerando o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 6 do despacho n.º 22 412 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004;

Subdelego na chefe de divisão de Rede, da Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal, Direcção-Geral do Ensino Superior, Dr.ª Maria Helena Tavares Rodrigues Santos, as seguintes competências:

1 — Obter junto dos diversos serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior todos os elementos necessários à instrução de processos.

2 — Solicitar os elementos necessários à instrução de processos aos diferentes serviços do ministério da tutela e a outros serviços do Estado, bem como a quaisquer entidades públicas e privadas, com excepção dos gabinetes ministeriais, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

3 — Despachar assuntos relativos às funções específicas da Divisão de Rede da Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal, sobre os quais tenha havido orientação superior prévia e manifesta.

4 — Assinar todo o expediente que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos, exceptuando a correspondência destinada aos gabinetes ministeriais, aos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, aos reitores, aos presidentes dos institutos politécnicos e aos presidentes, directores e ou equivalentes de entidades instituidoras de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo.

5 — Assinar todo o expediente com destino aos órgãos e entidades referidos no número anterior que se refiram a actos correntes, de mera circulação de informação e que não impliquem a tomada de decisões ou a emissão de juízos de valor.

6 — Passar certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, salvo se a respectiva documentação estiver classificada.

7 — Consideram-se ratificados os actos praticados até ao presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Mário Ferreira*.

Despacho n.º 4604/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, que regula os concursos especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os concursos especiais de acesso ao ensino superior em 2005, constantes do anexo a este despacho.

15 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os concursos especiais de acesso ao ensino superior em 2005

Referência	Ação	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior	—	14-6-2005
2	Apresentação das candidaturas no estabelecimento de ensino superior	2-8-2005	31-8-2005
3	Afixação dos editais de colocação	—	13-9-2005
4	Reclamação sobre as colocações	13-9-2005	19-9-2005
5	Matrícula e inscrição	13-9-2005	19-9-2005

Referência	Ação	Início	Fim
6	Data limite de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior das vagas sobran- tes dos concursos especiais	—	23-9-2005
7	Decisão sobre as reclamações	—	14-10-2005
8	Matrícula para reclamações atendidas	—	21-10-2005

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 2191/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do INETI, foi nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Maria Eugénia Dias Simas Marques, nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 3, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Carlos Pereira Roseiro, investigador principal com agregação do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, por delegação do presidente.

Vogais:

Prof. Doutor Rui Vidal Correia da Silva, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva, professora associada convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Amália Pinto Pires Peito, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor José António dos Santos Pereira de Matos, investigador auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de acesso serão anunciados por edital do presidente do júri.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 4605/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 19 de Janeiro de 2005, no uso de competência subdelegada:

Ana Cristina Marques Ramos, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, integrada no Centro de Saúde do Barreiro, em tempo parcial, doze horas por semana, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende, a ter início no período de 13 de Outubro de 2004 a 6 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

3 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São João

Aviso n.º 2192/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada e ratificada em deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2005, e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91,

de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, área de médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004, e posterior rectificação do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Lugar	Nome	Nota final
1	Alcino Ribeiro Martins	18,25
2	Elvira Arques Reis	17,50
3	Paula Cristina Pelicano Alves Rodrigues Silva	17,30
4	Cristina Maria Cardoso Barbosa	16,65
5	Francisco José Monteiro Cardoso	16,00
6	António Maria Sousa Vale	15,60
7	Ana Paula Mendes Gonçalves Ribeiro Carvalho	15,55
8	Otilia Manuela Costa Campos	15,30
9	Lucinda das Neves Afonso Roque Leal ...	15,00
10	Maria Arminda Oliveira Simões	14,36
11	Manuel Fernando Santos Oliveira	14,35
12	Maria Elisabete Sá Gomes Pito Silva Lucas	14,25
13	Luís António Rodrigues Silva	13,65
14	Maria Margarida Coelho	13,60
15	Rosa Maria Cruz Moreira	11,95
16	Sandra Mónica Sousa Pereira	9,60

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

15 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Aviso n.º 2193/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada e ratificada em deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2005, e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, área de saúde comunitária, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004, e posterior rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Lugar	Nome	Nota final
1	Rosa Maria Sousa Cardoso Amaro	17,35
2	Amélia Maria Martins Pereira Martinho ...	17,30
3	Maria Manuel do Rio Ribeiro Castro	16,70
4	Ernestina Carmo Ribeiro Fernandes	16,20
5	Maria Arminda Nogueira Azevedo	15,35
6	Ermelinda Maria da Costa Coelho Machado	14,95
7	Maria do Céu Assunção Fontoura	14,65
8	Maria do Céu Antunes Henriques	14,30
9	Margarida Garcia Bordalo Bento	12,20

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

15 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.